



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

**EDITAL DE TESTE SELETIVO 02/2020**

**TESTE SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ VINCULADO À  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ/PR**

O Promotor de Justiça RAPHAEL DA SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Protocolo nº 17935/2020 resolve: **TORNAR PÚBLICO** o presente EDITAL que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **Pós-Graduação** para atuar em auxílio à Promotoria de Justiça de Santa Fé/PR, observados estritamente os seus termos.

**1. DOS REQUISITOS:** poderão se inscrever os candidatos (as) graduados (as) no curso de Direito, portadores do título de Bacharel em Direito por faculdade reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, com a ressalva de que, por ocasião da posse, o (a) aprovado (a) deverá apresentar o respectivo diploma de graduação e estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação em Direito.

**2. DA VAGA A SER PREENCHIDA:** o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça de Santa Fé. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

2.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

nº 11.788/2008.

2.3 A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 O candidato aprovado fará jus à bolsa auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais valor relativo ao auxílio-transporte (R\$ 198,00). O (a) estágio (a) ocorrerá de segunda a sexta-feira por 06 horas/dia totalizando 30 (trinta) horas semanais.

### 3. DO PROGRAMA:

*a. DIREITO CONSTITUCIONAL e MINISTÉRIO PÚBLICO:* Direitos e Garantias Fundamentais. Perfil constitucional do Ministério Público. Lei 8.625/93. Lei Complementar Estadual 85/99. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular, *Habeas corpus*, *Habeas data* e Ação civil pública. Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Direitos políticos. Direitos Fundamentais.

*b. AÇÃO CIVIL PÚBLICA e AÇÃO POPULAR:* Lei 7.347/85 e Lei 4.717/65. Ação Civil Pública e Ação Popular. Legitimidade ativa e do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Compromisso de Ajustamento de Conduta e Recomendações emanadas do Ministério Público.

*c. DIREITO ADMINISTRATIVO:* Improbidade administrativa. Lei 8.666/90. Agentes Públicos. Classificação. Cargos públicos. Funções públicas. Empregos Públicos. Remuneração dos agentes públicos. Concurso público. Provimento em cargo público. Cargos em comissão. Contratação temporária.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

*d. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO:* Atos e omissões caracterizadores de improbidade administrativa. Tipologia dos atos de improbidade administrativa. Sanções. Prescrição. Investidura de servidores públicos. Acúmulo de cargos e funções públicas. Lei de Licitações e a improbidade administrativa. Crimes de Responsabilidade. Decreto-Lei n.º 201, de 27.02.1967. Ação de Ressarcimento dos danos causados ao Patrimônio Público.

*e. DIREITO PENAL:* Decreto-lei 2.848/40 – parte geral e parte especial. *Legislação penal extravagante* – Lei 11.343/2006 (lei de drogas). Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei 8.072/90 (Lei de crimes hediondos). Decreto-lei 201/67 (Crimes de responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores). Lei 9.503/97 (Código de Trânsito brasileiro – crimes de trânsito). Lei n.º 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas). Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal). *e PROCESSO PENAL:* Inquérito Policial e Procedimento Investigatório Criminal no âmbito do Ministério Público. Ação Penal. Ministério Público. Prisão provisória (temporária e preventiva) medidas cautelares diversas da prisão, liberdade provisória, prisão em flagrante e prisão domiciliar. Recursos Criminais (Apelação, Recurso em Sentido Estrito e Embargos de Declaração).

*f. DIREITO CIVIL:* Pessoa natural. Direitos de Personalidade. Incapacidade absoluta e relativa. Restrições e limitações de direito. Pessoa jurídica. Registro civil das pessoas jurídicas. Sociedades e associações. Decadência. Prescrição. Causas que impedem, suspendem e interrompem a prescrição. Prazos. Casamento. Nulidades. Impedimentos. Efeitos jurídicos. Causas suspensivas. Efeitos Jurídicos. Regimes de bens. União estável. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Formas e consequências. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Alienação Parental. Filiação havida fora do matrimônio. Formas de reconhecimento. Poder Familiar. Adoção. Conceitos. Requisitos. Efeitos. Alimentos. Investigação de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

paternidade. Tutela, curatela, ausência. Hipoteca legal. Sucessão. Disposições gerais. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia da herança. Herança jacente. Incapacidade sucessória. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Capacidade para testar. Parte disponível. Inventário, arrolamento e partilha. Sonegados. Colações. Pagamento das dívidas. Garantia dos quinhões hereditários. Nulidade da partilha. Sobrepartilha. *NOVO CPC*: Sujeitos do Processo. Partes. Capacidade Processual. Deveres Processuais. Responsabilidade. Sucessão e Substituição. Procuradores. Litisconsórcio. Modalidades. Poderes. Limitação. Intervenção de Terceiros. Espécies. Características. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Amicus Curiae. Juiz. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimento. Suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Tutelas provisórias. Disposições Gerais. Tutelas de Urgência. Fungibilidade. Momento. Tutela Cautelar. Cabimento. Requisitos. Pedido Principal. Tutela Antecipada. Cabimento. Requisitos. Estabilização. Procedimentalização. Tutela de Evidência. Cabimento. Requisitos. Recursos. Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Normas Fundamentais. Efeitos. Juízo de Admissibilidade e Juízo de Mérito. Sucedâneos Recursais. Ações Autônomas de Impugnação. Precedentes. Súmulas. Súmulas Vinculantes. Papel Contemporâneo das Cortes Superiores. Recursos em Espécie: Apelação. Agravo de Instrumento. Embargos de Declaração. Cumprimento de Sentença. Disposições Gerais. Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa. Provisório. Definitivo. Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos. Provisórios. Definitivos.

*g. CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA e Lei do SINASE - 12.594/2012), ESTATUTO DO IDOSO e CDC.*

**4. DAS INSCRIÇÕES:** Serão realizadas por e-mail no período de **00h001min do**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

**dia 05/11/2020 até 23h59min do dia 13/11/2020.**

4.1 As inscrições por e-mail deverão apresentar ficha de inscrição (alínea “c” do item “5” abaixo – documento anexo) preenchida e digitalizadas, além dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “d”, do item “5” abaixo, para o seguinte endereço eletrônico: [santafe.prom@mppr.mp.br](mailto:santafe.prom@mppr.mp.br) . As fichas de inscrição serão encaminhadas aos candidatos que assim solicitarem (via referido e-mail) até **23h59min do dia 12/11/2020** (um dia antes do encerramento das inscrições).

4.2 Acaso algum candidato não consiga realizar a inscrição a partir do meio virtual indicado acima, deverá agendar atendimento presencial perante a Promotoria de Santa Fé, situada na Rua Ibiporã, nº 270, Edifício do Fórum, telefone (44) 3247-3350, e comparecer portando os documentos contidos nas alíneas “a” a “d”, do item “5”.

**5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da cédula de identidade;
- b) fotocópia do CPF;
- c) ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato, fornecida pela Promotoria de Justiça;
- d) curriculum resumido.

**6. DO TESTE SELETIVO:**

6.1 A primeira etapa, *composta de prova objetiva e questões dissertativas*, será aplicada no dia 20 de novembro de 2020, no FÓRUM de Santa Fé – Rua Ibiporã, n.º 270, Centro, Santa Fé – PR, com início às 09h00min horas e término às 11h00min. **O local da prova poderá ser alterado em razão do número de concorrentes, com prévio aviso aos candidatos.**

6.2 A segunda etapa, *composta de entrevista pessoal, inclusive por meio virtual se necessário*, será realizada entre os dias 25 a 27 de novembro de 2020, em horário a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

ser agendado de acordo com a disponibilidade do Promotor de Justiça.

6.3 O não comparecimento do candidato em qualquer das fases implicará na sua imediata desclassificação.

6.4 **Não será permitida consulta à legislação para a realização da primeira etapa do teste.**

6.5 O candidato deverá comparecer até 15 minutos antes do horário da prova, munido de seus documentos pessoais, além de caneta azul/preta.

**7. DOS RESULTADOS:**

7.1. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que tiverem atingida a nota mínima de 6,00 (seis).

7.2. Os classificados na primeira etapa será publicado até o dia 24 de novembro de 2020 no sítio do Ministério Público do Paraná e afixado em local de costume na Promotoria de Justiça de Santa Fé-PR.

7.3. Para obtenção do resultado final serão somadas as notas da primeira e da segunda etapa, e divididas por 2 (dois), obtendo-se a média final. O edital de classificação dos aprovados será divulgado logo após a arguição do último candidato em Edital afixado na Secretaria do Ministério Público e no [www.ceaf.mppr.mp.br](http://www.ceaf.mppr.mp.br), a partir do dia 01 de dezembro de 2020..

**8 - QUANTO AOS CUIDADOS PARA SE EVITAR A CONTAMINAÇÃO/  
PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19):**

Em conformidade com o teor da Resolução n. 3743/2020 da e. Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná, bem assim o conteúdo dos informes epidemiológicos da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Saúde Pública e para adequada observância das orientações e recomendações dos respectivos atos normativos e recomendações das autoridades de saúde, locais e regionais, serão observadas as seguintes cautelas por ocasião do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

**mencionado teste:**

- a) os candidatos deverão comparecer ao local do teste seletivo munidos de máscaras, as quais serão utilizadas durante todo o período de permanência no local, bem assim levar seus próprios materiais pessoais para realização do certame, inclusive canetas, sendo vedado o compartilhamento;
- b) por ocasião da chegada e ingresso ao local de prova, todos devem guardar distância segura uns dos outros, de modo que não haja aglomeração;
- c) por ocasião da chegada, todos serão convidados a realizar aferição de temperatura, bem como descontaminação das mãos por meio de álcool em gel 70%;
- d) durante a realização do teste em sala previamente organizada, os candidatos deverão guardar distância segura uns dos outros;
- e) não será permitida a entrada de pessoas que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19 nos últimos 7 (sete) dias **ou** que apresentem temperatura superior a 37,8°C ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (Covid-19), ocasião em que serão aconselhados a procurar orientações e atendimento médico.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:** A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da **COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Santa Fé, 06 de novembro de 2020.

**RAPHAEL DA SILVA DUARTE**  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA FÉ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Teste seletivo para ingresso no quadro de estagiários do Ministério Público do Paraná  
vinculado à Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Fé - PR

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Como ficou sabendo deste teste seletivo?

Edital afixado em mural

Edital na página do Ministério Público

Amigos

Outro: \_\_\_\_\_

Santa Fé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_ Visto do Funcionário \_\_\_\_\_

.....  
Número de inscrição (\_\_\_\_\_)

Comprovante de Inscrição do Teste Seletivo para preenchimento da vaga de ESTAGIÁRIO DE PÓS  
GRADUAÇÃO vinculado à Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Fé.

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ Visto do Funcionário \_\_\_\_\_

Comparecer munido deste comprovante e cédula de identidade, no dia 20/11/2020, no Edifício do Fórum, até as 08:45 horas, para a realização do teste seletivo.